



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E Nº 124/2017 – ASJUR/PRES.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 26/10/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

**PROCESSO SEI Nº: [0112-000771/2017](#)**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a **BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SAAN Quadra 03, Lote nº75, Bloco B, Salas 102/103, Ed. Business Center - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.231.368/0001-59, IE nº 07.397.689/001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI Nº 437.855 SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 115.696.201-30, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF [31166896](#)) e outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF [31165039](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico, (Doc. SEI/GDF nº [30005555](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [30955187](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [30962890](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº [0112-000771/2017](#), de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e o reajustamento do Contrato nº 124/2017 – ASJUR/PRES; cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de central de água gelada, fancoil, exaustores, ventiladores, roof-top, split's, aparelhos de janela e self contained, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

**Prorroga-se** o prazo de **vigência** por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **14/11/2019** para **14/11/2020**.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

**Reajusta-se** o valor do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - agosto/2019 - em **3,43% (três vírgula quarenta e três por cento)**, correspondente a **R\$ 23.591,79 (vinte e três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)**.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de **R\$ 687.807,19 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos)** para **R\$ 711.398,98 (setecentos e onze mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSO

Os serviços de que trata o presente aditivo correrão a conta do **Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100**, conforme **Nota de Empenho nº 2019NE00705**, datada de 13/03/2019 (Doc. SEI nº [29698652](#) p. 272) emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, a Contratada deverá recolher a importância de **R\$ 14.227,97 (quatorze mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento)** do valor total do aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 124/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**CANDIDO TELES DE ARAUJO**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

**FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**

**DIRETOR DE EDIFICAÇÕES**

**BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

**DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 11/11/2019, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/11/2019, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/11/2019, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31167044)  
verificador= **31167044** código CRC= **19925D33**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315